



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208
12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

L E I Nº 431

REF: Altera os valores venais dos prédios, terrenos e as alíquotas das TAXAS de Serviços Urbanos e Taxas de Fiscalização, Localização e Funcionamento.

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana, relativa ao exercício de 1.987, serão calculados de acordo com as tabelas constantes dos Artigos 2º e 3º desta Lei.

Artigo 2º - A tabela I, valores venais dos prédios, ficam com os novos valores distribuídos da seguinte forma:

I - até 22 pontos	CZ\$ 128,00/m2
2 - de 23 a 25 pontos	CZ\$ 200,00/m2
3 - de 26 a 28 pontos	CZ\$ 344,60/m2
4 - de 29 a 31 pontos	CZ\$ 600,00/m2
/ 5 - de 32 pontos em diante	CZ\$ 738,70/m2

Artigo 3º - A tabela II, valores venais dos terrenos, ficam com os novos valores distribuídos da seguinte forma:

I - Praça Sant'Ana, Terreno da Prefeitura, Terreno das, Major Vitoria, Terreno de Caxias	CZ\$ 93,60/ m2
II - Ruas Dino Bueno, Santo Afonso, Cel Rodolphiano de Barros, Rua Vieira (da Rua Dino Bueno à Rua Duque de Caxias)	CZ\$ 76,60/ m2



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

- III - Av. João Caltabiano (da Rua Major Vitoriano à Rua Américo Alves), Rua Chiquinha de Barros, Princesa Izabel e Loteamento Farque das Rosas CZ\$ 59,60/m²
- IV - Ruas: Pedro Rodrigues do Prado, Prof. Calmon, Aparecida' (da Rua Benedito Miranda a Rua Adelino Valle) CZ\$ 39,20/m²
- V - Ruas: Exp. Benedito Patricio, Roque Vieira (da Rua Dino Bueno à Rua Exp. Benedito Patricio), Pres. Kennedy, Aparecida (da Rua Adelino Valle à Rua Américo Alves), Adelino Valle, Salvador Fazzeri, João Alvarenga, Américo Alves, Benedito Miranda e Benedito Caltabiano CZ\$ 32,30/m²
- VI - Av. João Caltabiano (da Rua Américo Alves à Rod. Presidente Dutra), Bairro de Roseira Velha, Pedro Lemes e Loteamento Residencial Lisboa CZ\$ 12,90/m²
- VII - Loteamento Residencial Nova Roseira CZ\$ 8,30/m²
- VIII - Distrito Industrial CZ\$ 1,90/m²

Artigo 4º - Para base decálculo das Taxas de Serviços Urbanos e Taxas de Fiscalização, Localização e Funcionamento, ficam estabelecidas as alíquotas fixadas nas tabelas



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208
12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

constantes dos anexos que acompanham esta Lei:

- I - Tabela III - Taxas de Serviços Urbanos - Anexo I
- II - Tabela IV - Taxas de Fiscalização, Localização e Funcionamento - Anexo II.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e em especial a tabela IV da Lei 396 de 18/10/85 e Tabela III da Lei 408 de 05/12/85.

Roseira, 03 de dezembro de 1.986

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal no dia 03 de dezembro de 1.986


Maria Antonia de Paula Santos
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

TABELA III

LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS.

I - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

6,0 % sobre V.R. x testada - limite máximo 50,00 metros

II - CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS

6,0 % sobre V.R. x testadas - limite máximo 50,00 metros

III - CONSERVAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS

2,4 % sobre V.R. x testada - limite máximo 50,00 metros

IV - COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL

Unidade de V. R.

até 60,00 m² de construção 0,45

de 61,00 m² a 100,00 m² de construção 0,90

acima de 101,00 m² de construção 1,80

COLETA DE LIXO - COMERCIAL/INDUSTRIAL

até 60,00 m² de construção 1,50

de 61,00 m² a 150,00 m² de construção 3,00

de 151,00 m² a 500,00 m² de construção 8,00

acima de 501,00 m² de construção 40,00

V - LIMPEZA PÚBLICA- RESIDENCIAL/COMERCIAL/TERRENOS COM MUROS/ CALÇADAS, NÃO EDIFICADOS.

6,0 % sobre o V. R. x testada - limite máximo 50,00 metros.

LIMPEZA PÚBLICA - TERREIROS NÃO EDIFICADOS SEM MUROS E SEM CALÇADAS

18,0 % sobre o V. R. x testada - limite máximo 50,00 metros



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208
12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

TABELA IV

LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

I - TAXA DE LICENÇA E DE RENOVÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

I - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

	Alíquota e base de cálculo s/ V.R. p/ m2
1º - De gêneros alimentícios	
a - Mercarias, empórios, secos e molhados	7,2
b - Açougue, casa de carne e peixaria.	4,8
c - Quitanda e frutaria	2,4
d - Pastelaria, Lanchonete	7,2
e - Bar	7,2
f - Restaurante e Churrascaria	7,2
g - Doceria e Bomboniere	4,8
h - Panificadora e confeitaria	6,0
i - Supermercado	6,0
j - Não especificado	7,2
2º - De gêneros não alimentícios	
a - Materiais de Construção	9,6
b - Farmacia e drogaria	7,2
c - Bazar e Armarinhos	9,6
d - Charutaria	14,4
e - Sapataria	7,2



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208
12.580 - ROSEIRA

fls 02

S. PAULO

(alíquota e base
de cálculo s/
V.R. p/ m²).

f - Roupas feitas	7,2
g - Móveis e eletro-domésticos	9,6
h - Materias elétricos	9,6
i - Peças p/ automóveis	9,6
j - Não especificados	9,6
2 - <u>ESTABELECIMENTOS PRODUTORES</u>	
Quaisquer espécies	4,8
3 - <u>ESTABELECIMENTOS BENEFICIA- DORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS</u>	
Quaisquer espécies	4,8
4 - <u>ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	
1º - De profissionais liberais	% sobre V. R.
a - Profissionais de curso superior	96,0
b - Profissionais de nível médio	48,0
c - Outros profissionais	24,0
2º - de outras atividades	% sobre V.R. p/ m ²
a - Hospitais e casa de saúde	0,50
b - Entidades Assistenciais	0,50
c - Industrialização por con- ta-própria e de terceiros	0,96
d - transportadora	4,8
e - despachante	4,8
f - escritório de venda, admi- nistração de engenharia e construção civil	4,8



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

fls 03

(% sobre V. R. p/
m2)

g - financiadoras	9,6
h - Ensino de qualquer grau ou natureza	2,4
i - Instituto de beleza, cabeleireiros e congêneres	9,6
j - Não especificados	4,8
3º - De diversões Públicas	
a - Boite, drive-in e outras casas noturna	14,4
b - Cinema	2,4
c - Bilhares, boliches e outros jogos	4,8
d - Não especificados	14,4

OBSERVAÇÃO

- a - O contribuinte enquadrado em mais de um item, o cálculo de verá ser feito pela alíquota maior;
- b - A área excedente a 200 m2, o cálculo será feito mediante a alíquota de 4% do valor de referência para cada 100 m2 ou fração

5 - ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO

Unidade de V. R.

1º - Bancos 20,0

2º - Não especificados 20,0

6 - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS

% sobre V. R. p/
m2

a - de gêneros alimentícios



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

fls 04

(% sobre V. R.
p/ m2)

1 - de produtos de origem animal e vegetal	1,0
2 - Doces em geral	1,4
3 - Sorvetes e Refrigerantes	2,0
b - De bebidas em geral	4,8
c - de tecidos	2,4
d - de vestuários e calçados	2,4
e - de móveis, colchões	3,0
f - de produtos químicos, farmacêuticos sanitários e afins	3,0
g - de papel e derivados	3,0
h - de produtos agropecuários: adubos, rações, instrumentais	1,0
i - de veículos de tração animal	1,0
j - de produtos explosivos e afins	3,4
k - de produtos de gesso, mármore, vidro cerâmica e outros	4,0
l - de artesanato em geral, olaria, ma- teriais de construção, serralheria, car- pintaria, marcenaria, serralheria e congêneres	2,4
m - de artesanato em geral	1,4
n - Não especificados	4,8